



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 10-03-87

ASSUNTO: Projeto de lei nº 01/87  
Doação de terreno no Par-  
que "Industrial" Aristi-  
des Couzzi" a Francisco  
Alberto Evaristo.

## AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de março de mil  
novecentos e oitenta e sete, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêm. Eu, Affonso  
o subscrevo e assino.

Affonso  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 01/87, pretende a doação de 642,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados) de área de terreno no Parque Industrial "Aristides Couzzi" anexa área já doada por essa Prefeitura de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), através da Lei nº 1.314, de 28 de outubro de 1986. (croqui em anexo).

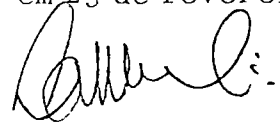
O requerente tinha como meta inicial construir somente a fábrica de biscoitos na área já doada com capacidade para empregar 30 (trinta) pessoas inicialmente, mas, em análise e discussão com outros empresários, chegou-se à conclusão de que o ramo de fabricação de massas alimentícias deveria ser incrementado. Para concretização do que fora colocado em perspectiva faz-se necessário seja ampliado o terreno.

Informa, ainda, o requerente, que a área complementar requerida, é uma sobra de terra na lateral esquerda.

Seria de bom alvitre, bem como solução de parte de nossos problemas sociais, que se fizesse construir fábricas em nossa cidade onde os jovens ao invés de perambularem pelas ruas, teriam uma ocupação, pois onde existem fábricas, empregos não faltam.

É porque pretendemos a aprovação do Projeto de Lei nº 01/87 pela Nobre Edilidade.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 23 de fevereiro de 1987.

  
LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

  
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ  
Procuradora Geral do Município

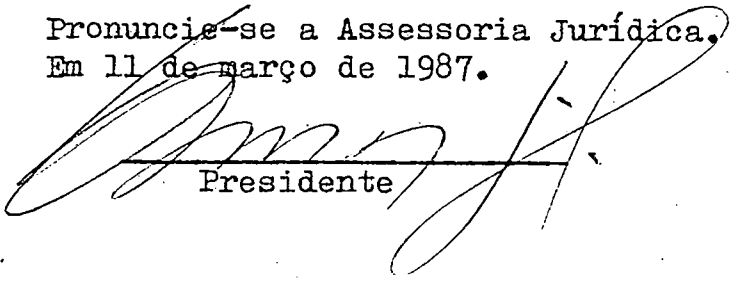
# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553.1493  
Estado do Espírito Santo

07  
4

## DESPACHO

Pronunciou-se a Assessoria Jurídica.  
Em 11 de março de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

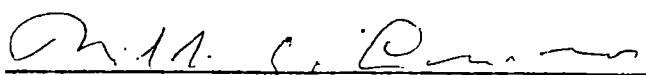
## PARECER

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei encontra -  
amparo legal, com a existência do Parque Industrial-  
"Aristides Couzi", nesta cidade, cuja finalidade é  
a de permitir ao Poder Público Municipal fazer doações  
de terras destinadas à implantação de indústria.

O que deseja agora o beneficiado Fran-  
cisco Alberto Evaristo é a doação de uma área comple-  
mentar com 642m<sup>2</sup>, a fim de incrementar o ramo de fa-  
bricação de massas alimentícias.  
No nosso entender, nada mais justo, nada impedindo que  
que esta Casa de Leis aprove o Projeto ora em tramita-  
ção, salvo melhor Juízo.

Guaçuí, 11 de março de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
Murilo Emery de Carvalho  
=Assessor Jurídico=

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

05  
1/87

## AUTUAÇÃO

NESTA DATA BEM COMO OS JUZGAMENTOS ALIADOS  
TOMANDO ESTE O nº 01/87  
Sala das Sessões 16-3-87

*[Signature]*  
Secretário

## REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE ESTES AUTOS  
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

*Comissão de Finanças*  
*[Signature]*  
Secretário

ao Presidente da Comissão de

*[Signature]*  
Presidente

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 01/87, não só porque esta Casa de Leis, em outras oportunidades, sempre foi favorável a doações que venham contribuir com a solução de problemas sociais, como também para que seja a comunidade beneficiada com a expansão do parque industrial em nosso Município.

Sala das Sessões,

Em 16 de março de 1987

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553 1493

Estado do Espírito Santo

09  
4

## AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTUA OS DOCUMENTOS REFERIDOS  
TOMANDO ESTE O nº 01/87  
Sala das Sessões 16-3-87

*[Signature]*  
Secretário

## REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PÊS AUTOS  
AO EXM. SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Obras Públicas  
Sala das Sessões 16-3-87

*[Signature]*  
Secretário

Ao Presidente da Comissão de

Obras Públicas

S. Sessões 16-3-87  
*[Signature]*  
Presidente

Sr. Presidente

Somos favoráveis a aprovação do  
presente Projeto quando em consideração o seu  
alcançe econômico e social para o município

Sala das Sessões

Em 16 de março de 1987

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 01/87

AUTORIZA DOAÇÃO NO PARQUE  
INDUSTRIAL ARISTIDES COUZ  
ZI

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de 642,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados) no Parque Industrial Aristides Couzzi, nesta cidade, a Francisco Alberto Evaristo, para o fim especial de nela instalar uma fábrica de massas alimentícias, ampliando a fábrica de biscoitos.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início às obras de instalação da Indústria em até 60 (dessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até 06 (seis) meses a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de doação, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

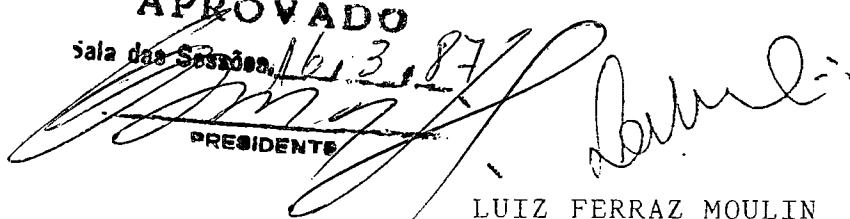
Sala das Sessões, 16/3/87

  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

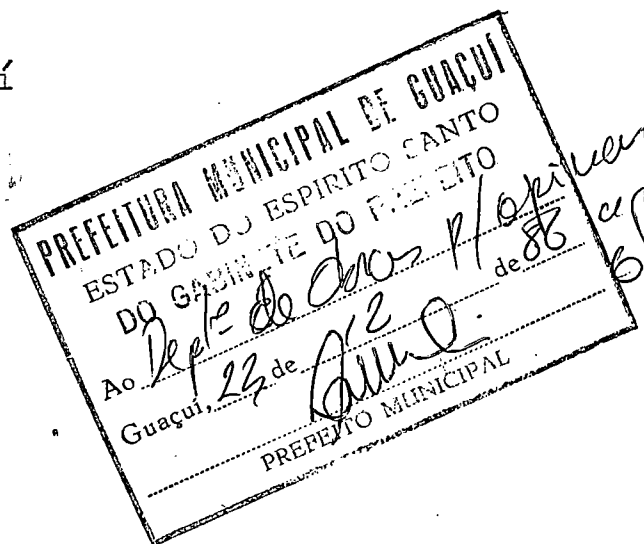
Guaçuí, Paço São Miguel, em 23 de fevereiro de 1987.

APROVADO  
sala das Sessões, 16.3.87  
  
PRESIDENTE  
LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Dr. Luiz Ferraz Moulin

ED: Prefeito Municipal de Guaçuí



FRANCISCO ALBERTO EVARISTO, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado à Av. Lacerda de Aguiar, 262 nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia requerer DOAÇÃO de uma área de terras com um total de 642,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), situada no Parque Industrial Aristides Couzzi anexa à area já doada por essa Prefeitura para a construção de uma fábrica de biscoitos, conforme croqui anexo.

Na oportunidade, informa o requerente que a idéia inicial era de construir uma fábrica de biscoitos, na área recebida conforme Lei nº 1.314 de 28/10/86, porém analisando melhor as perspectivas, chegou à conclusão de que deveria, também, incrementar o ramo de fabricação de massas alimentícias e para tanto, necessário se torna a ampliação do referido terreno.

Assim sendo, informa, finalmente, o requerente que a área complementar requerida neste ato trata-se de uma sobra de terreno na lateral esquerda que só é interessante para a complementação do lote e que a área dos fundos é necessária para a complementação da fábrica de massas.

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí, 09 de março de 1987

Protocolo n. 01666

Data 17 de 12 de 1986

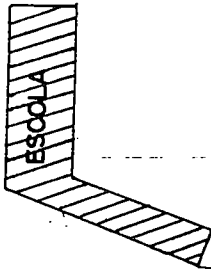
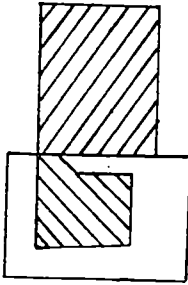
PROTOCOLISTA

FRANCISCO ALBERTO EVARISTO

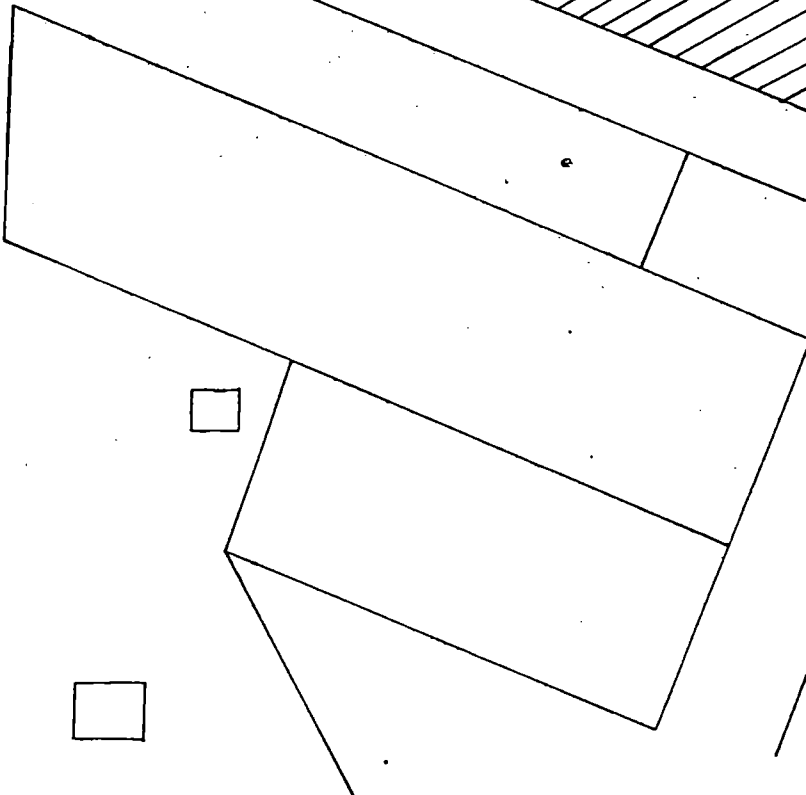
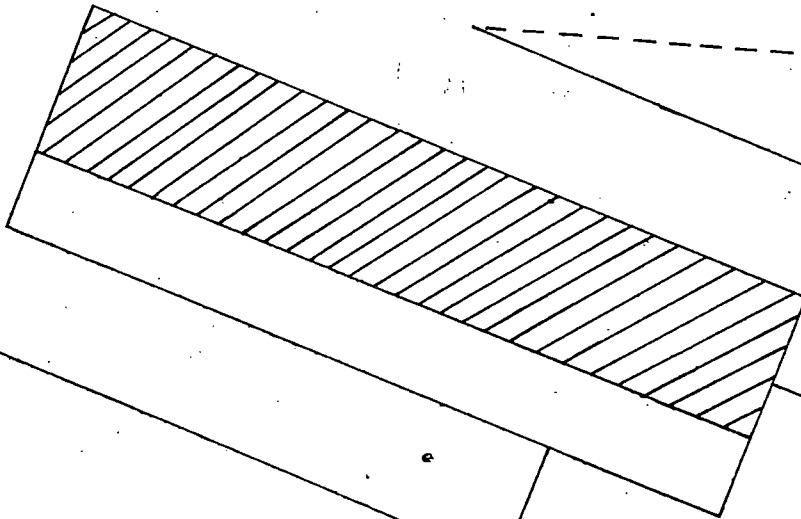




BR-482



GERALDO SÁRREA	JOÃO TRIGO	ORLANDO OLA	SEBASTIÃO AGUIAR	LUIZ CARLOS SCHULTZ
-------------------	---------------	----------------	---------------------	------------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinhó, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 1.314/86

#### AUTORIZA DOAÇÃO NO PARQUE INDUS- TRIAL ARISTIDES COUZZI

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) no Parque Industrial Aristides Couzzi, nesta Cidade, a Francisco Alberto Evaristo, para o fim exclusivo de nela instalar uma indústria de biscoitos.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início às obras de instalação da Indústria em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até 6 (seis) meses a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado reintegrar imediatamente o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de dez anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 28 de outubro de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

CFO/mcm.